



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1144

João Pessoa - Segunda-feira, 07 de Setembro de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo Nº 1960/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1960, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO COLETIVO DOS CAPOEIRISTAS DA GRANDE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.□

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO COLETIVO DOS CAPOEIRISTAS DA GRANDE JOÃO PESSOA, Pessoa Jurídica de direito privado, com finalidade não econômica, com sede na Rua Enoque Pelágio do Carmo, nº 55, Bairro Mangabeira, cidade de João Pessoa - Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.829.747/0001-67.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/09c880e7c9ce35969c918a8fdf08b939>

Decreto Legislativo Nº 1961/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1961, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTES DE MANDACARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.□

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTES DE MANDACARU, inscrita no CNPJ sob nº 12.851.048/0001-92, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, 287, CEP. 58.027-040 - Mandacaru - João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/cc62673c59fc9f3679c8832c84ffa9be>

Decreto Legislativo Nº 1962/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1962, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE-IBIS.□

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE – IBIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Ruffo, nº 244, Bairro Treze de Maio, no município de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº. 45.105.136/0001-02, tem por finalidade promover ações de assistência social destinada as comunidades em situação de vulnerabilidade, visando à proteção social, à promoção da cidadania e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO CORUJINHA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d3f6340a11a678c08ccab54572de578e>

Decreto Legislativo Nº 1963/2026
João Pessoa, 20 de Agosto de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1963, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO AMIGOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.□

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, o CENTRO AMIGOS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.069/0001-60, entidade que desenvolve atividades de interesse social voltadas à promoção da saúde, assistência e apoio à população, nos termos de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/1d893f68ca732bfa308790b1796b6d2e>

Decreto Legislativo Nº 1964/2026
João Pessoa, 20 de Agosto de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1964, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA Dr^a ALLANA CAMILLA SANTOS GALDINO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense à Senhora Dr^a ALLANA CAMILLA SANTOS GALDINO VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/c86ac4a2b01489a9e9b551544b41b47c>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

Decreto Legislativo Nº 1965/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1965, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR RAFAEL FÁBIO MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

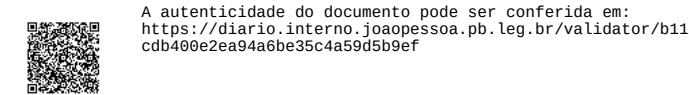
Autoria: VEREADOR KLEBER GERALDO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor RAFAEL FÁBIO MACIEL, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



Decreto Legislativo Nº 1967/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1967, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A EMPRESÁRIA ANA HELENA PINHEIRO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense a Empresária ANA HELENA PINHEIRO LIMA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Legislativo Nº 1966/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1966, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JOSÉ LOPES DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Autoria: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA NETO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor JOSÉ LOPES DA SILVA NETO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP
Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP
Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor
Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública
Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000
Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/8aa7e2fe798ccb9d20a0859788d7d07e>

Decreto Legislativo Nº 1968/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1968, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE Dr^a FERNANDA PERES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense a Dr^a FERNANDA PERES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR GUGUINHA MOOV JAMPA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b587c94a4fd734ea9d317a22d9c9efbc>

Decreto Legislativo Nº 1969/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense a Senhora MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR GUGUINHA MOOV JAMPA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/96fe0b29b273c1fb8746a9c8c7c72847>

Decreto Legislativo Nº 1970/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1970, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO DR. HUMBERTO JERÔNIMO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Dr. HUMBERTO JERÔNIMO LEITE, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000
				Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/a0ab5cee346a8a2cc8395b0494a0fb84>

Decreto Legislativo Nº 1971/2026**João Pessoa, 20 de Agosto de 2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1971, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JOÃO URBANO BEZERRA SUASSUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor JOÃO URBANO BEZERRA SUASSUNA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/a4944a7e4bf2dc3af9e22d0f6d8285a5>

Lei Promulgada Nº 2069/2026**João Pessoa, 20 de Agosto de 2026**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.069, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE “INTERVALO BÍBLICO” NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a iniciativa voluntária de estudantes para realização do “Intervalo Bíblico” em instituições públicas e privadas de ensino no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entende-se por Intervalo Bíblico momentos de reflexão, leitura das Escrituras Sagradas, meditação, oração e compartilhamento de experiências pessoais, embasadas em valores bíblicos, conduzidos de forma voluntária pelos próprios estudantes ou por representantes por eles convidados.

Art. 2º A participação no “Intervalo Bíblico” é inteiramente voluntária e espontânea, garantindo-se o pleno exercício da liberdade de consciência e de crença, conforme disposto no Art. 5º, VI da Constituição Federal.

Art. 3º O “Intervalo Bíblico” será realizado em horários previamente acordados com a administração da instituição de ensino, como nos intervalos regulares ou outro momento em que não prejudique o andamento das atividades escolares e acadêmicas.

Art. 4º Será garantida a liberdade de expressão e manifestação religiosa durante o “Intervalo Bíblico”, assegurando-se o direito de os estudantes realizarem reuniões, sem qualquer tipo de censura prévia ou interferência indevida por parte da administração escolar.

Art. 5º As instituições de ensino que desejarem participar do fomento à cultura da paz e da liberdade religiosa por meio do “Intervalo Bíblico” poderão celebrar parcerias com entidades religiosas e civis para execução da atividade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: Vereador Fábio Lopes



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/284d755508d23f38fdeeb65c39d59976>

Decreto Legislativo Nº 1972/2026**João Pessoa, 25 de Agosto de 2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1972, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE A SENHORA BEATRIZ CAMPELO SOUTO MAIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

Autoria: VEREADORA REBECA SODRÉ

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense a Senhora BEATRIZ CAMPELO SOUTO MAIOR, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/f2328cfe5decd54971c6b2c6d0919dc0>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/416db240aa836eb49740a2ad6ae56d7f>

Decreto Legislativo Nº 1973/2026
João Pessoa, 25 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1973, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PODEROSAS EM AÇÃO DA GRANDE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.¶

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, o INSTITUTO PODEROSAS EM AÇÃO DA GRANDE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Av. Francisca Moura, nº 434, Sala 002, Centro, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.427.084/0001-57, .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

LEI ORDINÁRIA Nº 2.069, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE “INTERVALO BÍBLICO” NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a iniciativa voluntária de estudantes para realização do “Intervalo Bíblico” em instituições públicas e privadas de ensino no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entende-se por Intervalo Bíblico momentos de reflexão, leitura das Escrituras Sagradas, meditação, oração e compartilhamento de experiências pessoais, embasadas em valores bíblicos, conduzidos de forma voluntária pelos próprios estudantes ou por representantes por eles convidados.

Art. 2º A participação no “Intervalo Bíblico” é inteiramente voluntária e espontânea, garantindo-se o pleno exercício da liberdade de consciência e de crença, conforme disposto no Art. 5º, VI da Constituição Federal.

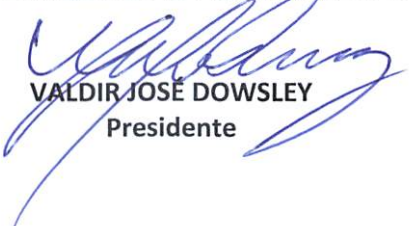
Art. 3º O “Intervalo Bíblico” será realizado em horários previamente acordados com a administração da instituição de ensino, como nos intervalos regulares ou outro momento em que não prejudique o andamento das atividades escolares e acadêmicas.

Art. 4º Será garantida a liberdade de expressão e manifestação religiosa durante o “Intervalo Bíblico”, assegurando-se o direito de os estudantes realizarem reuniões, sem qualquer tipo de censura prévia ou interferência indevida por parte da administração escolar.

Art. 5º As instituições de ensino que desejarem participar do fomento à cultura da paz e da liberdade religiosa por meio do “Intervalo Bíblico” poderão celebrar parcerias com entidades religiosas e civis para execução da atividade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Vereador Fábio Lopes



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1966, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

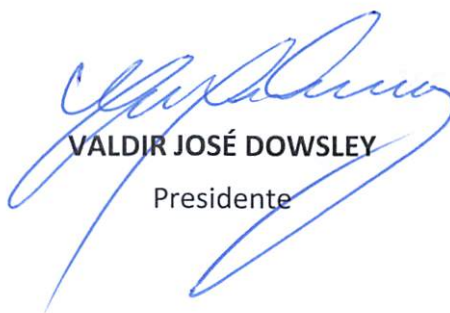
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR JOSÉ LOPES DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **JOSÉ LOPES DA SILVA NETO**,
pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR KLEBER GERALDO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

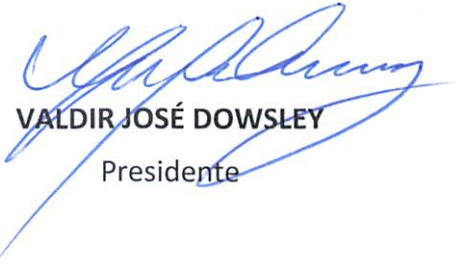
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense a Senhora **MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR GUGUINHA MOOV JAMPA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1971, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR JOÃO URBANO BEZERRA SUASSUNA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **JOÃO URBANO BEZERRA
SUASSUNA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1970, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO DR.
HUMBERTO JERÔNIMO LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Dr. **HUMBERTO JERÔNIMO LEITE**,
pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1968, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE Dr^a
FERNANDA PERES DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense a **Dr^a FERNANDA PERES DA SILVA**, pelos
relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR GUGUINHA MOOV JAMPA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1973, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
PODEROSAS EM AÇÃO DA GRANDE JOÃO PESSOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, o **INSTITUTO PODEROSAS EM AÇÃO DA GRANDE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Av. Francisca Moura, nº 434, Sala 002, Centro, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.427.084/0001-57, .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADORA REBECA SODRÉ



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1967, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

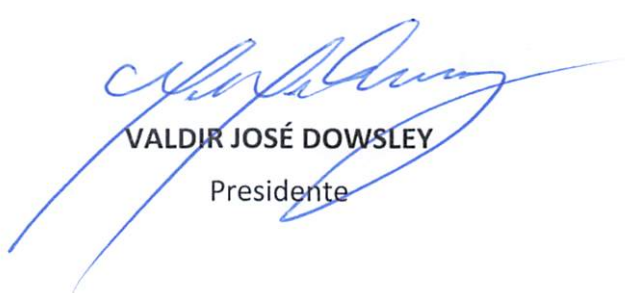
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A
EMPRESÁRIA ANA HELENA PINHEIRO LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense a Empresária **ANA HELENA PINHEIRO
LIMA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA NETO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1965, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR RAFAEL FÁBIO MACIEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **RAFAEL FÁBIO MACIEL**,
pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1964, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA
Drª ALLANA CAMILLA SANTOS GALDINO VIEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense à Senhora Drª **ALLANA CAMILLA
SANTOS GALDINO VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1972, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA
BEATRIZ CAMPELO SOUTO MAIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense a Senhora **BEATRIZ CAMPELO SOUTO
MAIOR**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1963, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO AMIGOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, o **CENTRO AMIGOS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.069/0001-60, entidade que desenvolve atividades de interesse social voltadas à promoção da saúde, assistência e apoio à população, nos termos de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1962, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA
SUSTENTABILIDADE-IBIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA O **INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Ruffo, nº 244, Bairro Treze de Maio, no município de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº. 45.105.136/0001-02, tem por finalidade promover ações de assistência social destinada as comunidades em situação de vulnerabilidade, visando à proteção social, à promoção da cidadania e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO CORUJINHA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1961, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTES DE
MANDACARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTES DE MANDACARU**, inscrita no CNPJ sob nº 12.851.048/0001-92, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, 287, CEP. 58.027-040 – Mandacaru – João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1960, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO COLETIVO DOS CAPOEIRISTAS DA GRANDE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO DO COLETIVO DOS CAPOEIRISTAS DA GRANDE JOÃO PESSOA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com finalidade não econômica, com sede na Rua Enoque Pelágio do Carmo, nº 55, Bairro Mangabeira, cidade de João Pessoa - Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.829.747/0001-67.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR